



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 142/95 - A

De 26 de Dezembro de 1.995.

Reconhece de Utilidade Pública o Hospital Regional Dr. Pedro Garcia Moreno.

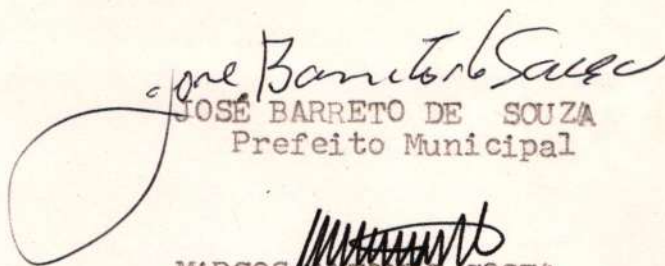
O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o Hospital Regional Dr. Pedro Garcia Moreno.

Art. 2º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de Novembro de 1.995.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moita Bonita(Se), em 26 de Dezembro de 1.995.


JOSE BARRETO DE SOUZA
Prefeito Municipal


MARCOS ANTONIO COSTA
Chefe de Gabinete